



## DESPACHO N.º 27/2022

### TOLERÂNCIA DE PONTO – TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL

#### CONSIDERANDO:

Que em Portugal existe o costume consolidado de organização de festas neste período e que pretendemos dar continuidade à tradição e mantermos encerrados os serviços públicos na Terça-feira de Carnaval;

Que existe a prática reiterada de conceder tolerância de ponto, por ocasião do Carnaval, aos trabalhadores do Município de Almodôvar;

Que, apesar de conceder tolerância de ponto na terça-feira, a Câmara Municipal não irá promover qualquer evento relacionado com o Carnaval;

Que, pese embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, o Governo decidiu também conceder tolerância de ponto no próximo dia 01 de março.

**No uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,**

#### DETERMINO:

1.º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, na **terça-feira de Carnaval, dia 01 de março de 2022**, ficando assegurados os **serviços essenciais**, designadamente, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores um dia de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;

2.º - Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

**Proceda-se à divulgação** do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

Paços do Município de Almodôvar, aos 23 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---